



ID: 6A69308A12A04
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO Nº 036/2024 São José do Peixe – Piauí, 09 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do município de São José do Peixe -PI.

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Srª **OCILENE MARIA DA SILVA**, portadora do CPF: 934.659.203-68, para o cargo em comissão de **Assessora Especial -IV**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, nos termos da Lei Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em na data sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe – Piauí, 09 de abril de 2024.



Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal



ID: 7955A01853864
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PORTARIA Nº 021/2024

São José do Peixe – Piauí, 09 de abril de 2024.

Nomear o Secretário de Desenvolvimento Rural do Município de São José do Peixe - PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do município de São José do Peixe -PI.

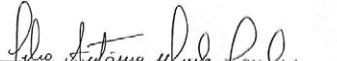
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ GONZAGA FEITOSA DO NASCIMENTO**, portador do CPF: 612.509.881-87, RG: 1227235 SSP/PI, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, deste município nos termos da Lei Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor retroativo a partir de 02/04/2024 e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Executivo Municipal, em São José do Peixe-PI, 09 de abril de 2024.



Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal



ID: 75646129B0464
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PORTARIA Nº 022/2024

São José do Peixe – Piauí, 09 de abril de 2024.

Nomeia a Cargo de Diretora da Escola Municipal Juveni Madeira do Município de São José do Peixe – PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de São José do Peixe - PI.

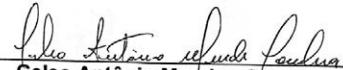
RESOLVE:

Nomear a Srª **ANA MARIA DE ARAÚJO SÁ NUNES**, portadora do CPF: 362.189.523-04, RG: 1.017.517 SSP-PI, para o cargo em comissão de **DIRETORA da Escola Municipal “Professora Juveni Madeira”** deste município, nos termos da Lei Municipal.

Esta portaria entra em vigor retroativo partir de 08/04/2024 e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe – Piauí, 09 de abril de 2024.



Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal

ID: 9ECB14AEA74F4



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

EMENDA AO REGIMENTO INTERNO N° 001/2024

Dispõe sobre alterações de dispositivos da Resolução 03 de 29 de junho de 2012- Regimento Interno da Câmara Municipal de Angical do Piauí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI.

Art. 1º A análise do caput do art. 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Angical do Piaui-PI passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. A sede da Câmara Municipal é na Rua José Soares Filho, S/N, Centro, Angical do Piauí-PI, onde serão realizadas as sessões, sendo reputadas nulas as realizadas em outro local, observado o art. 124 e seu parágrafo único, deste Regimento.”

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora, Angical do Piaui (PI) 08 de abril de 2024



GENILSON GOMES DE SOUSA
(Presidente)



WANDERLAN PEREIRA LIMA
(Vice Presidente)



LEIDIANA PEREIRA RIBEIRO
(1º Secretária)

Rua Nascimento, S/N – Centro
CEP: 64.410-000
Angical do Piauí – PI

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa

E-mail: cmapi@hotmail.com
Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br